

Allianz Responsabilidade Civil

Nota de Informação Prévia para Proprietários de Imóveis Habitacionais

Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

O que é o Allianz Responsabilidade Civil?

O Allianz Responsabilidade Civil é um seguro que garante as indemnizações por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de lesões corporais e/ou materiais que sejam causados a terceiros e que sejam da responsabilidade, que ao abrigo da lei civil seja imputável ao Aderente na qualidade de proprietário, comproprietário, inquilino, arrendatário, usufrutuário, em regime de propriedade horizontal.

Quais os riscos cobertos pelo Seguro de Responsabilidade Civil para Proprietários de Imóveis Habitacionais?

No Allianz Responsabilidade Civil fica garantida a responsabilidade civil pelos danos causados:

- Pelas instalações de água, eletricidade, esgotos, iluminação e climatização;
- Por queda de antenas de TSF ou TV por cabo ou satélite, instalados no edifício;
- Por queda de reclamos, toldos ou painéis instalados no imóvel;
- Pelos atos ou omissões de porteiros, guardas ou empregados de limpeza, quando no exercício das respetivas funções.
- Pelos elevadores, monta-cargas, escadas ou tapetes rolantes;
- Por incêndio ou explosão, desde que da responsabilidade do segurado, ou pelas providências para combater os efeitos respetivos;
- Quando em Propriedade horizontal garante os danos causados pelo imóvel do Aderente aos demais condóminos e partes comuns do edifício, bem como aos bens móveis do seu inquilino até ao máximo de 20% do limite anual contratado;
- Quando o imóvel de que o Aderente seja titular esteja arrendado garante-se os bens móveis do seu inquilino até ao máximo de 10% do limite anual contratado;
- Por trabalhos de reparação, manutenção, transformação ou ampliação do imóvel cujo valor de obra não exceda os a 15.000.

A garantia por danos com origem nas partes comuns do edifício ficará limitada, proporcionalmente, à percentagem ou permissão detida pelo Aderente nas partes comuns do edifício, de acordo com o respetivo título constitutivo da propriedade horizontal.

Quanto é que custa um Seguro de Responsabilidade Civil?

O valor a pagar pelo seguro, bem como eventuais agravamentos ou bónus, dependem das características individuais de cada Pessoa ou Risco a segurar, sendo cada Aderente avisado prévia e atempadamente do valor efetivo a pagar, após aceitação da respetiva Proposta.

Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A.

Rua Andrade Corvo, 32. 1069-014 Lisboa. C. Social € 39.545.400. NIPC 500 069 514

Telefone + 351 213 165 300. Telefax + 351 213 165 570. e-mail: info@allianz.pt. Internet www.allianz.pt

Como posso pagar o meu Seguro de Responsabilidade Civil?

O valor do seu seguro poderá ser pago anual, semestral ou trimestralmente.

O seu seguro será pago através do Sistema de Débito Automático em Conta Bancária.

Quais são os riscos que não estão cobertos pelo Seguro de Responsabilidade Civil para Proprietários de Imóveis Habitacionais?

Ficam sempre excluídos das garantias deste Contrato os danos:

- Causados por incumprimentos de normas legais ou regulamentares em vigor, nomeadamente por falta de assistência técnica e de manutenção dos equipamentos;
- Decorrentes da exploração de atividades profissionais, comerciais ou industriais exercidas no imóvel;
- Causados a animais, bens ou objetos de terceiros que estejam confiados ao Segurado para guarda, utilização, trabalho ou outro fim.

Nota: A lista total de exclusões do Allianz Responsabilidade Civil encontra-se nas Condições Contratuais do Contrato de Seguro.

Qual a duração do Seguro Responsabilidade Civil?

A duração do seu Contrato está estipulada na Parte I e II das Condições da sua Apólice.

Sendo o Contrato anual renovável, este será automática e anualmente renovado por períodos de um ano.

Caso não seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro ou de qualquer das frações determina a não renovação ou a resolução automática do Contrato.

O Contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por justa causa.

Como proceder em caso de sinistro?

Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, o Aderente ou o Segurado obrigam-se a comunicar tal facto, por escrito, à Allianz Portugal, no mais curto prazo de tempo possível, nunca superior a 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do dia em que tenha conhecimento da mesma, explicitando as suas circunstâncias, causas eventuais e consequências.

Nota: A descrição das Obrigações e dos Direitos em caso de sinistro encontram-se nas Condições Gerais do Contrato, disponíveis a pedido.

Em caso de sinistro, que parte das despesas fica a cargo do Aderente/Segurado?

No ato de pagamento de qualquer prestação ao abrigo das garantias do contrato, a Allianz Portugal poderá proceder ao prévio desconto da franquia, bem como de quaisquer quantias que lhe forem devidas pelo Aderente e relacionadas com o mesmo contrato, incluindo as frações de prémio que eventualmente faltarem para integral pagamento do prémio da anuidade em curso.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao **Tomador do Seguro** e/ou **Pessoa Segura**.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O **Provedor do Cliente**, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos **Clientes** e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o **Tomador do Seguro** e/ou a **Pessoa Segura** poderão ainda solicitar a intervenção da **ASF** - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu **Apoio ao Cliente**.

Esta
Nota de Informação Prévia
apenas resume
os aspetos principais do seguro
e não dispensa
a leitura integral das Condições
Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 165 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre contratos e seguros Allianz
- Assistência ao Estabelecimento
- Participações e Informações sobre sinistros
- Anulações

Recomendamos que contacte sempre o seu Mediador de Seguros

